



**Data de publicação:** 14/12/2015  
**Matéria nº :** 305287  
**Diário Oficial nº :** 184

## RESOLUÇÃO SMAC Nº 606 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece  
parâmetros  
ambientais para a  
implantação e o  
funcionamento de  
Subestações de  
Energia Elétrica, bem  
como define os  
procedimentos e  
critérios gerais a  
serem adotados no  
seu licenciamento  
ambiental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, e,  
 CONSIDERANDO que o Decreto 40.722 de 08 de outubro de 2015, que regulamenta o licenciamento ambiental municipal, no seu parágrafo 2.º do artigo 3.º, prevê que a SMAC irá detalhar por meio de Resolução os critérios de exigibilidade relacionados no licenciamento;  
 CONSIDERANDO a elevada quantidade de Subestações de Energia Elétrica da Concessionária Pública no município;  
 CONSIDERANDO a presença de Subestações de Energia Elétrica em diversas atividades particulares passíveis de licenciamento ambiental, tais como indústrias, shopping centers, condomínios entre outros;  
 CONSIDERANDO a experiência acumulada com o licenciamento ambiental desse tipo de atividade, inclusive quando associada a sistemas de geração e cogeração de energia elétrica;  
 CONSIDERANDO a revisão da NBR 13231 de 17/07/2015 da ABNT;  
 CONSIDERANDO a necessidade da eliminação dos Poluentes Orgânicos Persistentes (POP's) em especial as Bifenilas Policloradas (PCB's);  
 CONSIDERANDO o disposto no processo 14/200.066/2013.

RESOLVE:

**Art.1º** Esta Resolução estabelece parâmetros ambientais para a implantação e o funcionamento de Subestações de Energia Elétrica, bem como define os procedimentos e critérios gerais a serem adotados no seu licenciamento ambiental.  
 Parágrafo Único- Esta resolução não se aplica as Subestações Subterrâneas utilizadas para abastecimento público.

**Art. 2º** Para o efeito desta Resolução são adotados as seguintes definições:

I - Subestações de Energia Elétrica - instalações que efetuam procedimentos de transformação de tensão e/ou de distribuição de energia.

II- Subestação externa - instalação cujos equipamentos estão expostos ao tempo e sujeitos à ação das intempéries.

III- Subestação interna - instalação cujos equipamentos estão ao abrigo das intempéries, podendo tal abrigo consistir de uma edificação.

IV- Subestação ou câmara subterrânea - instalação situada abaixo do nível do solo.

V - Fluidos de alto ponto de combustão ou classe K ou "fluidos resistentes ao fogo" - são líquidos isolantes para uso em transformadores ou outros equipamentos, que possuem ponto de combustão mínimo de 300°C pelo método de ensaio "vaso aberto Cleveland" conforme ABNT NBR 11341. A designação "classe K" é estabelecida pela ABNT NBR 5356-2.

VI - Parede tipo corta-fogo – dispositivo aplicado na separação de riscos, que serve para impedir a propagação de incêndios de um equipamento ou ambiente e que, se houver necessidade de segurança contra explosão, é projetado para tal.

VII - Sistema de contenção de líquido isolante – sistema capaz de prover, em eventual vazamento, a coleta do óleo de cada equipamento, a drenagem do óleo e/ou água, a separação água-óleo, a contenção de todo óleo derramado e drenagem da água separada para fora do sistema.

VIII - Bacia coletora de líquido isolante - dispositivo ou sistema com finalidade de coletar e drenar para a bacia ou caixa de contenção o óleo do equipamento em eventual vazamento.

IX – Bacia de contenção de líquido isolante - dispositivo ou sistema aberto com a finalidade de conter o líquido isolante do equipamento em eventual vazamento e que, caso receba águas da chuva ou do sistema de supressão de incêndios, é interligado a um dispositivo de separação de água-óleo.

X – Caixa de contenção de líquido isolante – dispositivo ou sistema fechado com tampa, com a mesma finalidade da bacia de contenção.

XI – Dique de Líquido Isolante – construção de concreto, alvenaria ou outro material

quimicamente compatível com água e líquido isolante, com a finalidade de represar o óleo do equipamento em eventual vazamento.

**Art.3º** As Subestações de Energia Elétrica, independente da potência dos transformadores instalados, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Possuir controle físico de acesso aos equipamentos da Subestação;
- II – Possuir sistemas de contenção para equipamentos imersos em óleo isolante com volume de líquido isolante igual ou maior a 400L.

III – Implantar paredes tipo corta-fogo para impedir a propagação de incêndio de um equipamento a outro adjacente, no caso que as distâncias de separação das Tabelas 1 e 2 do Anexo I não puderem ser atendidas.

**Paragrafo Único** – Em casos de subestações já existentes, a SMAC poderá dispensar do atendimento ao inciso III, mediante justificativa técnica fundamentada, apresentada pelo empreendedor, onde seja atestada a inviabilidade técnica da adequação.

**Art. 4º** - Os Sistemas de contenção para equipamentos imersos em óleo isolante deverão atender no mínimo aos requisitos descritos no Anexo II.

**Art.5º** Serão passíveis de licenciamento ambiental as Subestações de Energia Elétrica com transformadores com potência aparente total igual ou superior a 3MVA.

**Art. 6º** - Deverá ser verificado o atendimento dos requisitos previstos no artigo 3.º, independente da potência dos transformadores instalados, na análise de atividades ou empreendimentos enquadrados no Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SLAM – Rio).

**Paragrafo Único** – Será obrigatório para as atividades e empreendimentos enquadrados no SLAM-Rio, o preenchimento do Formulário do Cadastro de Subestações de Energia Elétrica, conforme modelo do Anexo III;

**Art. 7.º** A Coordenadoria Geral de Controle Ambiental estabelecerá, por meio de Portaria, a documentação necessária para cada etapa do licenciamento ambiental das Subestações de Energia Elétrica, que deverá contemplar entre outros itens:

I – A regularidade da atividade junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ);

II – Avaliação de risco quando se tratar de Subestações pertencentes às Concessionárias de serviço público;

III – Avaliação do Campo Elétrico Magnético e do nível de ruído quando se tratar de subestações com tensão igual ou superior a 25kV.

**Art. 8º** As Subestações com transformadores fabricados anteriormente ao ano de 1990, deverão apresentar laudo contendo análises laboratoriais a fim de comprovar que estão livres de contaminação por Bifenilas Policloradas (PCB).

**Paragrafo Único** – A metodologia utilizada na análise e na avaliação dos resultados deverão ter por base as normas da ABNT.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMAC nº 549 de 30 de janeiro de 2014.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### ANEXO

**TABELA 1 - DISTÂNCIA MÍNIMA DE SEPARAÇÃO ENTRE TRANSFORMADORES E EDIFICAÇÕES**

Tipo do líquido isolante do transformador	Volume de Líquido Isolante (L)	Distância horizontal mínima		
		Edificação resistente ao fogo por 2h (m)	Edificação incombustível (m)	Edificação combustível (m)
Óleo Mineral	<2000	1,5	4,6	7,6
	>2000<20000	4,6	7,6	15,2
	>20000	7,6	15,2	30,5
Fluido de alto ponto de combustão (classe K)	<38000		1,5	7,6
	>38000		4,6	15,2

**TABELA 2 - DISTÂNCIAS MÍNIMAS DE SEPARAÇÃO ENTRE TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTO ADJACENTES**

Tipo de líquido isolante	Volume do líquido isolante (L)	Distância
Óleo mineral	< 2000	1,5
	>ou = 2000 e < 20000	7,6
	>20000	15,2
Fluido de alto ponto de combustão (classe K)	<38000	1,5
	>38000	7,6

#### ANEXO II – REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTENÇÃO

##### I- Requisitos Gerais:

- a- Ser impermeável (incluindo tubulação, dutos, interligações e caixas);
- b- Projetado de forma que o fogo de um equipamento não se alastre para outro;
- c- Constituído de materiais que suportem as altas temperaturas de ignição de óleos minerais ou vegetais em chamas, mantendo sua estanqueidade e segurança estrutural.
- d- Todo o conjunto deverá estar dimensionado para conter, no mínimo, 110 % do volume total de óleo do maior equipamento e drenar eventual contribuição das águas de chuva, de sistemas de supressão de incêndio ou de atividades manuais de

combate ao incêndio.

**II - Requisitos para equipamentos instalados externamente:**

a - Ter sistema de drenagem para retirada de água pluvial com disposição em caixa separadora de água-óleo.

**III – Demais Requisitos:**

A SMAC poderá solicitar, caso julgar necessária, a adoção dos demais parâmetros técnicos definidos na norma NBR-13231 da ABNT para a elaboração dos projetos e arranjos dos sistemas de contenção observando o tipo de líquido isolante, a localização em área externa ou interna, área disponível, condições de solo e proximidade a cursos d'água.

**ANEXO III**  
**CADASTRO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA**  
**PARTE I - INFORMAÇÕES GERAIS**

SEÇÃO 1: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL:		
LOCAL	Nº	
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP
NOME DO REPRESENTANTE	E-MAIL:	
CARGO	TEL. E RAMAL	
SEÇÃO 2: DADOS OPERACIONAIS		
2.1. OPERAÇÃO <input type="radio"/> Remota	<input type="radio"/> Assistida – Nº de funcionários: _____	
2.2. QUADRO DE ÁREAS		
Área total do terreno: _____ m <sup>2</sup>		
Área total edificada da subestação: _____ m <sup>2</sup>		
SEÇÃO 3: CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO		
<input type="radio"/> Área Urbana		
<input type="radio"/> Área Rural		
<input type="radio"/> Ocupação desordenada		
<input type="radio"/> Escolas / Creches / hospitais/ Templos religiosos		
<input type="radio"/> Outros: _____		
<input type="radio"/> Unidades de Conservação: _____ Corpos Hídricos: _____		
PARTE II – INFORMAÇÕES TÉCNICAS		
SEÇÃO 4 - CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DA INSTALAÇÃO		

4.1. Tipo de instalação <input type="radio"/> Externa <input type="radio"/> Interna				
4.2. Tensão da operação <input type="radio"/> 138/34,5kV-25kV <input type="radio"/> 138/13,8kV <input type="radio"/> _____/_____ kV				
4.3. Potência aparente instalada:				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; padding: 5px;">QUANTIDADE</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">POTÊNCIA (MVA)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; height: 40px;"></td> <td style="text-align: center; height: 40px;"></td> </tr> </tbody> </table>	QUANTIDADE	POTÊNCIA (MVA)		
QUANTIDADE	POTÊNCIA (MVA)			
POTÊNCIA TOTAL = _____ MVA				
4.4. Ano de fabricação dos transformadores: _____				
4.5. Circuito de distribuição: <input type="radio"/> Aéreo <input type="radio"/> Subterrâneo				
SEÇÃO 5 – PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
<input type="radio"/> Extintores portáteis <input type="radio"/> Extintores sobre rodas <input type="radio"/> Canalização fixa e rede de hidrantes <input type="radio"/> Sistema Mulsyfire <input type="radio"/> Parede corta-fogo				

O Outros: \_\_\_\_\_

## **SEÇÃO 6: RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

O Transformadores - óleo naftênico CNP 18/85 tipo A

O Transformadores - óleo parafínico - Tipo: \_\_\_\_\_  
C.T. - fases - \_\_\_\_\_ R.C.P. (Amp) \_\_\_\_\_

O Transformadores com PCBs (Ascarel): \_\_\_\_\_

#### O Transformadores - à seco

O Banco de Capacitores - Manta impregnada de FARODOL 600  
C. Dim. Interna - 950 (H. - 500 - L. - 500)

## O Disjuntores - SF6 (Hexafluoreto de Enxofre)

O Disjuntores GVO - Tipo de óleo: \_\_\_\_\_

O Disjuntores à Vácuo

## O Disjuntores à Sopro

O Outros:

OBS: ANEXAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO – FISPQ DO MEIO ISOLANTE

## **SEÇÃO 7: ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

ITEM	SITUAÇÃO	Marcar item
1	Rede interna ligada à rede pública de esgoto	
2	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica encaminhado à sumidouro	
3	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica encaminhada à rede pública de esgoto	
4	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica encaminhado à Galeria de Águas Pluviais	
5	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica/filtro encaminhado à sumidouro	
6	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica/filtro encaminhado à rede pública de esgoto	
7	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica/filtro encaminhado à Galeria de Águas Pluviais	
8	Outro:	

#### **SEÇÃO 8: MEDIDAS DE CONTENÇÃO PARA O VAZAMENTO DE ÓLEO**

Referência: NBR 13.231 da ABNT – Proteção contra incêndio em subestações elétricas convencionais.

## **SECÃO 9: SISTEMA DE BACK-UP**

O SALA DE BATERIAS – Quantidade: \_\_\_\_\_ Unidades

O GERADOR – Combustível: Volume Armazenado: Litros

RESPONSAVEL LEGAL		
NOME E NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL	DATA / /	ASSINATURA

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial